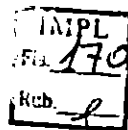




Autor: P.Executivo
D.Of. 12.10.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 083, DE 7 DE OUTUBRO DE 1 971.

Abre o crédito especial de CR\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) à Fundação UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício na Delegacia Fazendária do Tesouro do Estado, o crédito especial de CR\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para atender às despesas de implantação manutenção e inclusive pagamento de pessoal no corrente ano.

Artigo 2º - A importância referida no artigo 1º da presente Lei será movimentada pelo Reitor nos termos da portaria nº 126 -B.S.B. de 16 de março de 1 971, do Ministério de Educação e Cultura.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de outubro de 1 971, 150ª da Independência e 83ª da República.

Handwritten signatures and notes:
- *registrada do Of. 160-17*
- *Em 27/8/72*
- *Dir. Engenharia*
- *Sub. Diretor*
- *Ass. Jurídica*
- *Ass. Geral*
- *Ass. de Rel. Externas*
- *Ass. de Rel. Internas*
- *Ass. de Planejamento*
- *Ass. de Administração*
- *Ass. de Finanças*
- *Ass. de Pessoal*
- *Ass. de Comunicação*
- *Ass. de Segurança*
- *Ass. de Saúde*
- *Ass. de Trabalho*
- *Ass. de Transportes*
- *Ass. de Turismo*
- *Ass. de Urbanismo*
- *Ass. de Zonamento*